



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 2 de dezembro de 2015

Ano V - Edição nº 00082 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3B18A69C1724FDDDF0269594FAC28E1

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- Emenda à Lei Orgânica nº 001/2015

Câmara Municipal de Central

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA DO MERCADO S/N – Cep: 44.940-000 Central – Bahia, Fone – (0XX) 74 – 3 655-1017.

Site: www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br e mail: vereadorescentral@ig.com.br MSN camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº 001/2015.

CÂMARA MU

**Revoga o Inciso XXV do artigo 103 da
Lei Orgânica do Município de Central.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou.

Art. 1º Fica revogado o inciso XXV do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Central.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 26 de novembro de 2015.

Roberto Carlos de Araujo Cunha.
Presidente.

PODER LEGISLATIVO